Lei Nº 1.701 DE 30 DE MARÇO DE 2.005.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA O DIA MUNICIPAL DO ROTARY CLUB".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Cabreúva, a data de 23 de fevereiro como o **"Dia Municipal do Rotary Club"**.

Parágrafo único – Esta data celebrar-se-á anualmente, tendo em vista os excelentes trabalhos desenvolvidos pelo Rotary Club ligados à promoção humana.

Art. 2º – O Executivo Municipal, em conjunto com o Rotary Club, sediado nesta cidade, poderão realizar eventos alusivos à data, com a finalidade de divulgar e incentivar a participação popular no trabalho deste.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 30 de março de 2005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

D.E. 103443P - 85

Publicada no Diário Oficial do Município e Registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva , em 30 de março de 2.005.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

D.E. 1034432P - 85